

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente à locação de imóvel para atender interesse público junto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Augustinópolis/TO, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Augustinópolis-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 110/2025;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO não dispõe de imóveis disponíveis para sediar o Instituto de Identificação de Segurança Pública, para atender a demanda Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Augustinópolis/TO;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico sobre Inexigibilidade de Licitação na locação de imóveis e da Minuta da peça Contratual apresentada pela Demandante;

CONSIDERANDO as observâncias do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II e III, do § 5º, do Art. 74 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que os valores para a locação de imóvel estão em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação juntado aos autos deste processo.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a locação do imóvel localizado na Rua Dom Pedro I, Nº 184, Centro, Augustinópolis-TO, prédio comercial construído com 70,8 metros quadrados em tijolos, paredes pintadas, piso em cerâmica, forrado em PVC, 01 banheiro, 01 salão grande, 01 sala, instalações elétricas e hidros sanitárias em perfeito condições de uso, de propriedade da Sra. **CLEMÊNCIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileira, Registro Geral/CPF sob nº 181.645.013-87, residente e domiciliado na Rua Campos Verde, s/n, Santa Rita, Augustinópolis/TO, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por um período de 12 (doze) meses.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Augustinópolis/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA:04744560130
Assinado de forma digital por ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA:04744560130

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

